



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE, IDOSO, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE  
CAÇADOR

PORTARIA N. 02/2020-Gab.4<sup>ª</sup>V

A Juíza Lívia Francio Rocha Cobalchini, Titular da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 509, de 17/3/2020, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as Orientações Conjuntas CGJ/GMF números 5 e 6, de 16 e 17 de março respectivamente;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as recomendações emanadas do Ministério Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre medidas de prevenção ao contágio, conter a propagação local da doença, e preservar a saúde dos socioeducandos e dos funcionários;

RESOLVE DETERMINAR:

1º. A suspensão das saídas temporárias eventualmente planejadas pela Casa de Semiliberdade desta comarca e a suspensão da concessão de tal benefício pelos próximos 30 dias, bem como, a suspensão de visitas aos socioeducandos pelo mesmo prazo.

2º. Os contatos com a família deverão ser realizados por meio de telefone, devendo ser ampliados, nesse período, para, pelo menos, duas vezes por semana.


3º. A realização de atividades externas deverão ser restringidas ao estritamente necessário.

4º. O acesso às dependências da Casa de Semiliberdade e ao Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) desta comarca, nos próximos 30 dias, deverá ser restrito aos socioeducandos e aos funcionários.

Publicada nesta data, mediante fixação no mural desta unidade, e cientificação da Secretaria do Foro.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta comarca, à Defensoria Pública, à 1ª Promotoria de Justiça, e às coordenações da Casa de Semiliberdade e CASEP desta comarca.

Caçador, 17 de março de 2020.

  
Lívia Francio Rocha Cobalchini  
Juíza de Direito